



## MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

### CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL N.º 17/2024

**Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que se encontra aberto concurso de classificação para atribuição de 02 habitações sociais sob o regime de arrendamento apoiado**

1. O concurso é aberto nos termos do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais do Município de Arruda dos Vinhos, disponível na página da Internet do Município [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt) e na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH) sita no Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, e nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.
2. As habitações a concurso situam-se na freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, conforme abaixo discriminadas:
  - Bairro Calouste Gulbenkian - 1 habitação tipologia T3, composta por 2 pisos, designada por n.º 37 – Área bruta privativa de 72,00m<sup>2</sup>, inscrita no Serviço de Finanças sob o artigo 3861.º e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01915, ambos da freguesia de Arruda dos Vinhos
  - Rua Manuel Policarpo Martins - 1 habitação tipologia T1, designada por n.º 35 fração 1.º Frente – Área bruta privativa de 55,95m<sup>2</sup>, inscrita no Serviço de Finanças sob o artigo 4492.º fração F e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00746, ambos da freguesia de Arruda dos Vinhos
3. O prazo para entrega de candidaturas é de 15 dias úteis, com início a 1 de abril de 2024 e término no dia 19 de abril de 2024.
4. A atribuição de habitação social é efetuada através de concurso por classificação, mediante a aplicação da matriz de classificação constante no anexo II do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, onde constam os critérios de classificação para determinação de uma ponderação ao concorrente.
5. Os documentos (questionário, requerimento) necessários à instrução do processo de candidatura estão disponíveis na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH), no horário de expediente das 09:00h às 12:30h, e das 14:00h às 16:00h, bem como no site do Município [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt).  
A prestação de esclarecimentos é efetuada na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH) sita no Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, durante o horário de expediente das 09:00h às 12:30h, e das 14:00h às 16:00h.
6. Para formalizar a candidatura deverá ser entregue o requerimento acompanhado do respetivo questionário e documentos, presencialmente, Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH) durante o horário de expediente (das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h), ou remetidos através de carta registada com aviso de receção, para a morada Município de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, até à data limite de candidatura. Caso a candidatura seja rececionada nos serviços com data posterior à data mencionada no n.º 2, fica automaticamente excluída, não se responsabilizando o Município por qualquer atraso que venha ocorrer com o serviço dos correios.



# MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

## CÂMARA MUNICIPAL

### 7. Condições de acesso:

- Podem aceder ao concurso os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional que reúnam as condições estabelecidas na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;
- Que não estejam em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na sua atual redação.
- A atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado confere ao Município de Arruda dos Vinhos o direito de aceder aos dados do arrendatário e dos membros do respetivo agregado familiar para fins de informação ou de confirmação dos dados por eles declarados nos termos regulados no artigo 31.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

### 8. Afetação das habitações:

- Na habitação n.º 37 do Bairro Calouste Gulbenkian, serão consideradas as candidaturas, cujo agregado familiar seja composto por 3 a 6 elementos.
- Na habitação n.º 35-1.º Fte da Rua Manuel Policarpo Martins, serão consideradas as candidaturas cujo agregado familiar seja composto por 1 a 2 elementos.

9. As candidaturas serão analisadas por uma comissão nomeada para o efeito.

10. A lista provisória e a lista definitiva serão publicitadas através de Edital e divulgadas na página da Internet do Município [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt), sendo o apuramento dos concorrentes efetuado de acordo com o mencionado nos números 13.º e 14.º do programa de concurso.

11. As rendas das habitações encontram-se sujeitas ao Regime de Arrendamento Apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 27 de Março de 2024

O Presidente da Câmara  
CARLOS  
MANUEL JORGE ALVES  
ALVES  
Assinado de forma digital  
por CARLOS MANUEL  
JORGE ALVES  
Dados: 2024.03.27  
12:09:30 Z  
Carlos Manuel Jorge Alves